

Esclarecimento 16/06/2021 13:12:37

LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda. Rua Euclides da Cunha, 179- Santa Cruz - CEP: 78.068-240 - Cuiabá (MD Telefone FAX? (65) 3664-2200 CNPJ/MF. 00.081.160/0001-02 Cuiabá/MT., 15 de Junho de 2021 AO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SR.O SANDRO GONÇALVES DELGADO PREGOEIRO REF.: ESCLARECIMENTOS A empresa LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euclides da Cunha, n. 0 179- Bairro: Santa Cruz- Cuiabá/MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 0 00.081.160/0001-02, por sua proprietária e administradora da empresa Flávia Mesquita Gonçalves, portadora do RG n.0 675.705 SSP/MT e CPF(MF): 571.949.631-91, vem a presença de vossa senhoria REQUERER ESCLARECIMENTO, para elucidar dúvida referente ao Pregão Eletrônico n.0 12/2021 A empresa solicita esclarecimento ao ANEXO 1-H, alíneas "d", "e", e "f" do Edital do Pregão Eletrônico no 12/2021, onde diz: DESCRIÇAO QT Postos VI Unit Postos VI MENSAL Mese s VI HE Qt total em 4 meses Valor total estimado Servente de Limpeza sem adicional (período eleitoral 10 R\$ 3.682,70 R\$ 36.827,00 04 R\$ 147.308,00 Servente de Limpeza sem adicional- HE eríodo eleitoral R\$ 13,57 750 R\$ 10.177,55 de Limpeza sem adicional- HE 100% eríodo eleitoral R\$ 19,50 700 R\$ 13.650,00 PERGUNTA-SE: 1)-Estas estimativas contidas nas alíneas "d", "e", e "f" do quadro acima, estes valores devem estar em nossas de preços na sessão de lances . LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda. Rua Euclides da Cunha, 179- Santa Cruz -CEP: 78,068-240 - Cuiabá (MT) Telefone FAX: (65) 3664-2200 CNPJ/MF. 00.081.160/0001-02 2)- Serão dados lances para os profissionais para o período eleitoral de 4 meses? 3)- Serão dados lances de horas extras á 50 e 100%? Na Cláusula Primeira, Item 1.2 da Minuta do Contrato diz: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.2 Para a prestação dos serviços devem ser alocados um total 23 (vinte e três) postos de sewente de limpeza sem adicional, 05 (cinco) postos de servente com adicional (banheirista) e OI (um) encarregado, compreendendo, também, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. PERGUNTA-SE: 4)- O contrato será firmado somente com os trabalhadores efetivos? 5)- Os Profissionais para o período eleitoras de 4 meses, as horas extras de 50% e 100% não entraram no firmamento do Contrato? Em relação ao Anexo 1-E no que diz a respeito de marca de referência. PERGUNTA-SE: 6)- As empresas serão obrigadas a fornecer os materiais conforme a marca contida na relação do Anexo 1-E? Requeremos esclarecimentos para elucidar dúvida referente aos itens citados para posterior elaborar a Proposta de Preços, conforme as exigências do edital. Aguardamos uma resposta tão logo possível e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente, LUPPA Administradora de Servicos e Representações Comerciais Ltda, Ana Catarina da Silva Costa Cabral Gerente de Contratos e Licitações



Resposta 16/06/2021 13:12:37

Respostas às perguntas 1, 2 e 3: diversos itens do edital de pregão deixou muito claro que todos os itens do Anexo I-H - Modelo de Proposta de Preços devem compor o lance da licitante, que inclui horas extras e demais despesas do período eleitoral. Importante esclarecer que essas despesas do período eleitoral, como o próprio nome já diz, poderão ser consumidos naquele período, embora sendo valores 'estimados" conforme informado na coluna `G" devem constar na proposta de lance; Resposta 4: inicialmente a empresa deve contratar o pessoal efetivo - 28 postos e 01 encarregado; Resposta 5: as despesas do período eleitoral constarão no contrato, porém a despesas poderá ser realizada no período eleitoral; Resposta 6: conforme edital de pregão, são indicações de referência e "destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pela Contratante, a partir da experiência em contratações anteriores";